



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria de Agricultura e Fomento ao Agronegócio

Departamento de Compras

Endereço: Rua Coronel Pedro Dias Batista, n° 1045, Centro

Telefone: (15) 3271-3538

E-mail: compras.agricultura@itapetininga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI – CONVÊNIO SEDRUS / MUNICÍPIO AGRO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio apresenta a necessidade de aquisição de equipamentos de informática e infraestrutura tecnológica (Estabilizador de 1KVA, Impressoras Multifuncionais Laser Monocromáticas, Microcomputadores e Notebook).

A demanda justifica-se pela estrita necessidade de modernização, adequação infraestrutural e manutenção da capacidade operacional da equipe técnica e administrativa desta Secretaria. A falta de equipamentos atualizados ou a insuficiência destes limita a eficiência dos servidores no desenvolvimento das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário local.

Ademais, esta contratação é impositiva para o cumprimento do plano de metas do Convênio do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo (Município Agro / SEDRUS), celebrado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (Processo SEI nº 007.00000751/2025-03). Os equipamentos darão suporte direto ao atendimento ao produtor rural e à execução de programas estratégicos, tais como: Programa de Melhoramento Genético Mais Pecuária Brasil, Programa de Pecuária Leiteira, Programa de Olericultura, Patrulha Agrícola, Conservação de Solo e os Serviços de Inspeção Municipal (S.I.M./S.I.S.B.I.-POA).

2. ÁREA REQUISITANTE

- Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos são classificados como bens comuns de informática, caracterizados por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo mercado, devendo atender aos seguintes parâmetros mínimos e prazos de garantia:

- **Item 5 – Estabilizador 1KVA:** Equipamento de proteção elétrica com potência mínima de 1000VA (1KVA), tensão de entrada bivolt automática, tensão de saída 110V, mínimo de 5 tomadas de saída padrão NBR 14136, chave liga/desliga mecânica tipo gangorra, fusível de proteção e regulação automática de tensão, em estrita conformidade com as normas NBR 14136 e NBR 14373, com certificação INMETRO.
Garantia mínima de 12 meses.

- **Item 2 – Impressora Multifuncional Laser Monocromática:** Equipamento eletrofotográfico (laser ou LED) em linha de produção pelo fabricante, padrão monocromático, funções integradas de cópia, digitalização, impressão e fax nos formatos A4 e Ofício. Resolução mínima de impressão/cópia de 1200x600 dpi e digitalização de 1200x1200 dpi, velocidade mínima de 30 ppm, gaveta para 150 folhas, ciclo mensal de 30.000 páginas, impressão frente e verso automática e suprimento integrado (toner e unidade de imagem no mesmo cartucho). Interfaces de conectividade USB, Rede Ethernet 10/100 e Wi-Fi. **Garantia mínima de 12 meses.**
- **Item 7 – Microcomputador Completo:** Estação de trabalho desktop para rotinas administrativas gerais em linha de produção pelo fabricante, equipada com processador Intel Core i5 (ou equivalente) de 11ª geração ou superior, memória RAM de 8GB, armazenamento SSD de 240GB, interfaces de rede integrada 10/100/1000 e Wi-Fi integrado. Acompanha monitor de vídeo Full HD de 21,5" com recursos ergonômicos de ajuste de altura, rotação e inclinação, teclado, mouse óptico, cabos e Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior. **Garantia mínima de 12 meses.**
- **Item 6 – Microcomputador Completo Desktop Tipo 01 (Modelo 01):** Estação de trabalho de alto desempenho voltada ao suporte de softwares de geoprocessamento, mapeamento rural e análise de dados. Configuração com processador Intel Core i5 (ou equivalente) de 11ª geração ou superior com chip gráfico integrado, 8GB de RAM, SSD de 240GB, portas de rede 10/100/1000 e Wi-Fi integrado. Acompanha teclado, mouse, cabos e Sistema Operacional Windows 10 Pro ou superior. O monitor de vídeo Full HD de 21,5" deverá ser fornecido pelo mesmo fabricante da CPU, contendo etiqueta original de fábrica com marca, modelo e número de série correlacionados para fins de padronização, suporte técnico unificado e garantia. **Garantia mínima de 12 meses.**
- **Item 8 – Notebook:** Computador portátil corporativo para atividades de campo e vistorias técnicas, em linha de produção pelo fabricante, com tela de 15,6", processador Intel Core i3 de 11ª geração ou superior, memória RAM de 4GB, armazenamento SSD de 128GB, webcam integrada, conexões de rede Ethernet 10/100/1000, Bluetooth e Wi-Fi integrado, acompanhado de Sistema Operacional Windows 10 Pro. **Garantia mínima de 12 meses.**

3.1. Comprovação das Especificações Técnicas: Em estrita observância ao princípio da competitividade e julgamento objetivo (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a apresentação de catálogos, folders, fichas técnicas detalhadas e/ou certificados emitidos obrigatoriamente pelo fabricante não será exigida de forma cumulativa e concomitante no momento de apresentação das propostas comerciais. Tais documentos de comprovação técnica serão exigidos **exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, durante a fase de análise de aceitabilidade da proposta ou como condição para homologação.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição única de bens de informática para modernização do parque tecnológico da Secretaria. Os equipamentos deverão ser entregues em lote único (ou conforme solicitação), diretamente na sede da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio (Rua Coronel Pedro Dias Batista, nº 1045, Centro, Itapetininga/SP). Todos os custos com transporte, frete, carga, descarga e seguros correrão sob inteira responsabilidade e ônus da empresa contratada. A garantia mínima exigida para todos os equipamentos é de 12 (doze) meses, compreendendo assistência técnica, reposição de peças e manutenção corretiva sem qualquer custo adicional para a Administração.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A análise de mercado identificou ampla competitividade e a existência de múltiplos fabricantes nacionais e distribuidores autorizados capazes de fornecer os equipamentos de informática demandados sob as condições normais de comércio de bens de TI de prateleira.

5.2. Verificou-se que a aquisição integrada dos desktops com periféricos (monitor, teclado e mouse) em lotes padronizados garante a uniformidade do parque tecnológico da Secretaria, facilitando o suporte técnico local e a reposição de componentes.

5.3. Constatou-se que a exigência de especificações baseadas em desempenho (e não em marcas) atende perfeitamente ao princípio da ampla competitividade da Lei nº 14.133/2021, permitindo que a administração obtenha equipamentos modernos, com excelente eficiência energética e compatibilidade com os softwares públicos vigentes.

5.4. O levantamento apontou que a solução técnica de mercado mais viável economicamente é a aquisição definitiva com entrega única dos bens, restando demonstrado que o suporte oferecido pela garantia de fábrica cobre os riscos iniciais de manutenção.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
05	Estabilizador 1KVA	UN	1
02	Impressora Multifuncional Laser Monocromática	UN	1
07	Microcomputador Completo	UN	13
06	Microcomputador – Desktop tipo 1	UN	1
08	Notebook	UN	1

6.1. Memória de Cálculo das Quantidades: A definição do quantitativo baseia-se no levantamento físico dos postos de trabalho atuais da Secretaria que necessitam de substituição urgente para manutenção das atividades. A distribuição se dará da seguinte forma:

- **13 Microcomputadores:** Destinados à substituição das máquinas obsoletas dos servidores administrativos e técnicos internos;
- **01 Microcomputador (Desktop Tipo 1):** Destinado exclusivamente ao processamento de softwares de geoprocessamento e mapeamento rural;
- **01 Estabilizador:** Para proteção elétrica dedicada à ilha de geoprocessamento;
- **01 Notebook:** Destinado ao uso volante para vistorias técnicas de campo e apresentações do programa Município Agro;
- **01 Impressora Multifuncional:** Destinada a suprir a demanda de digitalização e impressão do setor de atendimento ao público. *Não há interdependências com outras contratações que justifiquem economia de escala neste momento.*

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado global para a presente contratação é de **R\$ 58.847,20 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)**, obtido por meio de pesquisa prévia de preços praticados no mercado local e regional, sob a condução do Departamento de Compras desta Secretaria.

7.2. O montante total da despesa será integralmente custeado por recursos decorrentes de repasse financeiro estadual, oriundos do Convênio do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo (Município Agro / SEDRUS), sob o Processo SEI nº 007.00000751/2025-03, cujo teto orçamentário aprovado para investimentos em equipamentos é de R\$ 70.000,00. Portanto, a contratação demonstra-se perfeitamente sustentável e dentro da margem financeira pactuada.

7.3. A estimativa do gasto leva em consideração a vantajosidade econômica frente ao ganho de eficiência administrativa, celeridade processual e melhoria na qualidade dos serviços prestados aos agricultores familiares do município, consolidando a aplicação dos recursos públicos de forma planejada.

7.4. Memória de Cálculo do Valor: A estimativa do valor global da contratação (R\$ 58.847,20) possui como memória de cálculo a Pesquisa de Preços formalizada pelo Departamento de Compras. Os documentos que dão suporte a esta estimativa (orçamentos de fornecedores locais/regionais e/ou painel de preços) encontram-se devidamente encartados aos autos deste processo administrativo, compondo o mapa de apuração que considerou o menor valor/média das cotações válidas, conforme preconiza a legislação vigente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratação adotará o critério de **parcelamento por itens individuais** por tipo de equipamento de tecnologia, visando ampliar a competitividade do processo de contratação. Essa modelagem permite que empresas especializadas participem do certame para itens específicos, garantindo a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas e a subsequente **formalização contratual por item adjudicado**, conforme preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. No entanto, cada item individualizado (como o microcomputador completo) constitui uma unidade funcional indivisível, onde CPU, monitor e periféricos correspondentes devem ser fornecidos conjuntamente pela mesma **empresa contratada** para o respectivo item. Essa exigência é indispensável para assegurar a compatibilidade técnica imediata, a integração nativa dos componentes, o funcionamento lógico e a unicidade da garantia técnica de fábrica.

8.3. Vedação à Participação em Consórcio: Justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto trata da aquisição de bens comuns de informática (equipamentos de prateleira) de baixa complexidade. Conforme demonstrado no levantamento de mercado (item 5), há ampla competitividade e múltiplos fornecedores capazes de atender integralmente à demanda de forma isolada. A admissão de consórcios é recomendada para objetos de alta complexidade e vulto expressivo, o que não se aplica ao valor estimado desta contratação (R\$ 58.847,20), podendo sua permissão gerar morosidade e custos administrativos desnecessários na análise de documentação, sem nenhum ganho de eficiência técnica ou econômica para a Administração.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. A plena operacionalidade dos equipamentos de informática a serem adquiridos depende diretamente da infraestrutura básica preexistente nas instalações da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio (como rede elétrica estável, pontos de conectividade lógica e mobiliários adequados).

9.2. Não haverá necessidade de contratação de serviços externos de instalação, suporte ou infraestrutura de rede, visto que a montagem, distribuição e suporte técnico cotidiano dos equipamentos serão executados de forma direta pelo setor de TI e pelos servidores do quadro da Prefeitura, sob a devida coordenação e supervisão do gestor responsável pelo município indicado no convênio.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A presente contratação está estritamente alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Agricultura e Fomento ao Agronegócio, que busca a modernização administrativa e a infraestrutura tecnológica necessária para dar suporte às suas frentes de atuação.

10.2. O investimento em novos computadores, notebooks e impressoras substitui um parque tecnológico defasado por uma solução de alto rendimento, permitindo que a Secretaria amplie sua capacidade de atendimento técnico e otimize o processamento de dados rurais.

10.3. Esta ação atende diretamente às diretrizes estruturais do programa estadual Cidadania no Campo – Município Agro / SEDRUS, garantindo que as metas pactuadas de apoio e fomento à produção agrícola local sejam plenamente executadas dentro do cronograma previsto.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Eficiência Administrativa e Agilidade: Dotar o corpo técnico de ferramentas e softwares mais avançados, reduzindo o tempo de resposta em processos internos, emissões de relatórios e suporte logístico às ações rurais.

11.2. Aperfeiçoamento do Atendimento: Ampliar e qualificar a assistência prestada diretamente aos produtores rurais do município (com meta estimada de atendimento para 120 produtores rurais e benefício a 3 cadeias produtivas locais).

11.3. Continuidade de Programas Estratégicos: Garantir a sustentabilidade operacional de frentes essenciais da pasta, tais como o Programa de Melhoramento Genético Mais Pecuária Brasil, Programa de Pecuária Leiteira, Programa de Olericultura, Patrulha Agrícola, Conservação de Solo e as atividades do Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M./S.I.S.B.I.-POA).

11.4. Ergonomia e Motivação: Promover melhores condições de trabalho e bem-estar ergonômico aos colaboradores da Secretaria, refletindo diretamente no aumento da produtividade institucional.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Recebimento e Conferência: Realizar a conferência quantitativa e qualitativa minuciosa dos equipamentos entregues pelos licitantes vencedores, verificando a conformidade com as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência e os prazos de garantia contratados.

12.2. Tombamento Patrimonial: Providenciar o imediato registro patrimonial (tombamento) dos bens permanentes adquiridos junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Itapetininga, vinculando-os formalmente ao termo do convênio estadual.

12.3. Instalação e Homologação: Coordenar junto à equipe técnica do município a instalação física dos computadores, a configuração das impressoras multifuncionais na rede local e a migração segura dos sistemas administrativos para as novas estações de trabalho.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Eficiência Energética: A especificação de microcomputadores, estabilizador, notebook e impressora com certificações modernas de eficiência energética (como Energy Star ou equivalente) assegura um menor consumo de eletricidade no prédio da Secretaria.

13.2. Mitigação do Uso de Papel: A introdução de impressoras multifuncionais com capacidade avançada de digitalização colorida em rede estimula a virtualização de processos e o arquivamento digital, reduzindo o consumo de papel e insumos de impressão na rotina de trabalho.

13.3. Descarte Tecnológico Consciente (Logística Reversa): O descarte dos equipamentos antigos que forem substituídos observará rigorosamente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Os materiais inservíveis serão encaminhados para cooperativas de reciclagem especializadas em lixo eletrônico ou devolvidos via canais de logística reversa, evitando a contaminação do solo e o descarte inadequado no município.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante dos estudos técnicos, do levantamento de mercado e da total convergência com o plano de aplicação do recurso estadual, a contratação para aquisição de equipamentos de TI é considerada PLENAMENTE VIÁVEL e estratégica para o interesse público.

14.2. A viabilidade financeira está devidamente resguardada, uma vez que o valor estimado de R\$ 58.847,20 encontra-se integralmente coberto pelo teto de investimentos de R\$ 70.000,00 do Convênio SEI nº 007.00000751/2025-03.

14.3. Assim, a solução proposta atende aos princípios constitucionais da economicidade, eficácia e eficiência, representando o melhor retorno sobre o investimento para o fortalecimento da gestão rural local de Itapetininga.

15. RESPONSÁVEL

Itapetininga, 30 de julho de 2026.



CARLOS APARECIDO PUCCI
Agente Público

Sec. Agricultura e Fomento ao Agronegócio



RAPHAEL ALEXANDRE NERY
Agente Público

Sec. Agricultura e Fomento ao Agronegócio